

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
XXVIII Festival de Folclore - GEDCN 2025

INFORMAÇÃO N.º: 157/GPC/2025

NIPG: 9405/25

DATA: 2025/06/27

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
27-06-2025

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
30-06-2025

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando a intenção de se realizar o XXVIII Festival de Folclore do Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré, no próximo dia 26 de julho, uma iniciativa promovida pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré que visa obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração relativa ao referido evento seja submetida a deliberação em Reunião de Câmara.

À consideração superior.

27-06-2025

Mariana Matias

Técnica Superior

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré.

Considerando que no dia 26 de julho de 2025 há a intenção de se realizar o XXVIII Festival Nacional de Folclore, um evento organizado pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição vários ranchos folclóricos oriundos de diversas zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, como Primeiro Outorgante;

E

O **Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré**, membro efetivo da Federação do Folclore Português e sócio do INATEL, com sede na Nazaré, apartado 46, 2450-901 Nazaré, representada pela Presidente da Direção, Ana Mafalda de Jesus Vasco Baptista Barqueiro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXVIII Festival de Folclore do Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré, no dia 26 de julho de 2025, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência de 1 (um) palco de 10x10m com escadas laterais, a 25 metros do paredão;
2. Plataforma junto ao paredão para colocação da régie de som e apresentador;

3. Solicitação do corte de trânsito à PSP com encerramento do trânsito na marginal (Av. da República e Av. Manuel Remígio);
4. Cedência de aparelhagem de som e respetivo técnico de som;
5. Apoiar o evento financeiramente com verba no valor de 2000€ (dois mil euros) destinada à organização e refeições dos participantes, mediante apresentação de fatura;
6. Cedência de grades para delimitação do local;
7. Elaboração do cartaz e impressão do mesmo nos seguintes formatos: A3 e A4;
8. Cedência de 1 (um) espaço publicitário (mupi) sob a responsabilidade da autarquia;
9. Vedação da zona de estacionamento (BUS) na lateral do edifício Centro Cultural para estacionamento dos autocarros dos grupos participantes para o dia do evento;
10. Autorização para utilização do edifício Centro Cultural da Nazaré para que os grupos participantes se possam trajar;
11. Lembranças e fitas para os grupos participantes;
12. Montagem e desmontagem de uma lona nas costas do palco.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré compete:

1. A organização do evento;
2. A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
3. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2025.



Nazaré, ____de ____de 2025

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

O Segundo Outorgante

(Ana Mafalda de Jesus Vasco Baptista Barqueiro)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2025/06/30	909	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo de Colaboração - XXVIII Festival de Folclore - GEDCN 2025 - Info 157/GPC/2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2024 A 17

Cultura - Apoio ao Movimento Associativo Local

Cultura - Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

23.596,00

A CABIMENTAR

2.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

21.596,00

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

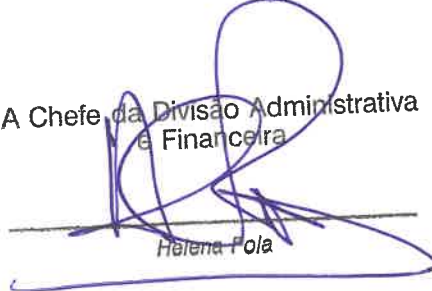
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/30

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Fola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2025/Junho

Data :	30-06-2025
--------	-------------------

NATUREZA		
Mês		Junho
6	Fundos Disponíveis-Atual	325.607,72€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola